



Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 172/92.

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 19 de Maio de 1992, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno, dos imóveis abaixo relacionados e às pessoas adiante indicadas:

NOME:	CHÁCARA:	MEDIDA:
SANTALICE MADEIRAS LTDA	63/A	131.240,00 m2
PEDRO PAULO BENDER	71	100.000,00 m2
PEDRO PAULO BENDER	70/A	87.129,00 m2
JOÃO ANTONIO MENDES	Lote "B"	2.602,00 m2
LUIS EURICO VARGAS DA SILVA	Lote "A"	28.325,00 m2
TSUNEHARO KATAYAMA	Lote "K"	60.000,00 m2
HÉLIO ALDO DOS SANTOS	81-B	17.373,00 m2
ANDRÉ KRAIEVSKI	81-A	8.144,60 m2
ENIO LICINIO HORST	55	156.240,00 m2
ENIO LICINIO HORST	51	58.852,00 m2
ENIO LICINIO HORST	54	138.113,00 m2
ENIO LICINIO HORST	Lote "J"	40.000,00 m2
ENIO LICINIO HORST	55-A	177.741,00 m2
ENIO LICINIO HORST	Lote "E"	48.514,00 m2

NOME:	LOCAL:	LOTE:	QUADRA:	MEDIDA:
ORANDY RODRIGUES CALISTO	JARDIM BRASILIA	LOTE 02	03	12,50x40,00
MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	JARDIM IPÊ II	LOTE 16	Q	12,50x40,00
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	JARDIM IPÊ II	LOTE 04	R	12,50x40,00
MARIZETHE NEVES DA SILVA	VILA MARIANO	LOTE 12	01	12,50x41,00



Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

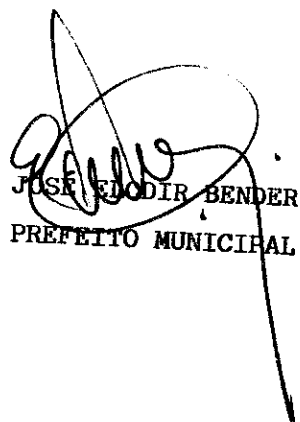
GABINETE DO PREFEITO

FLS 02

Parágrafo Único - Os referidos Títulos serão expedidos em conformidade com as Leis Municipais nº 017/87 e 078/89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 20 de Maio de 1992.


JOSÉ ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.
Publicado por
afixação em 20.05.92